



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5452 DE 28 DE JULHO DE 2026

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS em 23/06/2026, conforme protocolo nº 14022070100125260;

RESOLVE

Art. 1º FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da Servidora Pública Municipal MARLICE LUCIA SIMON DOS SANTOS, matrícula funcional nº 249, de função Servente, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – FABS, num total de 1.156 (mil cento e cinquenta e seis) dias, correspondente a 3 (três) anos, 02 (dois) meses e 1 (um) dias.

Art. 2º D O tempo de contribuição em referência, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, datada de 23 de junho de 2026, conforme **Protocolo nº 14022070100125260**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 28 DE JULHO DE 2026

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração